



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais



LEI Nº 1197 de 25/10/2010

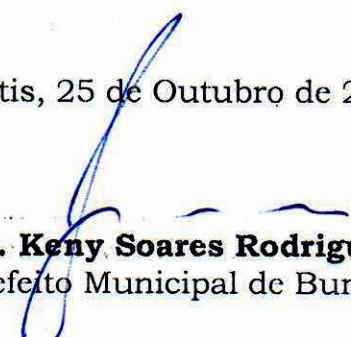
Inclui a Marcha para Jesus no Calendário Oficial de Eventos do Município.

O Prefeito Municipal de Buritis-MG, faço a saber que a Câmara Municipal, aprovou, o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, como data móvel do mês de julho,, a Marcha para Jesus.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 25 de Outubro de 2010.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

. Proposição de Lei 032L. Proj. de Lei 009L/2010. De autoria do Executivo Municipal.

Dr. Keny Soares Rodrigues